



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 18 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 643



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 195A/2021)	2
DECRETO (Nº 195B/2021)	3
DECRETO (Nº 195C/2021)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 007/2021)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2021)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 009/2021)	10
EDITAL (Nº 002/2021)	12
PORTARIA (Nº 005A/2021)	15
PORTARIA (Nº 007/2021)	16
PORTARIA (Nº 008/2021)	17
PORTARIA (Nº 009/2021)	18
PORTARIA (Nº 011/2021)	19
PORTARIA (Nº 012/2021)	20
PORTARIA (Nº 013/2021)	21
PORTARIA (Nº 014/2021)	22
PORTARIA (Nº 015/2021)	23
PORTARIA (Nº 016/2021)	24
PORTARIA (Nº 017/2021)	25
PORTARIA (Nº 018/2021)	26
PORTARIA (Nº 019/2021)	27
OUTROS	28
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2021	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 195A/2021)



DECRETO Nº 195-A/2021, 02 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Tainã de Araújo Ferreira** para ocupar a função de **Subgerente de Difusão Cultural**, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **TAINÃ DE ARAÚJO FERREIRA**, na função de **Subgerente de difusão cultural**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de março de 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 195B/2021)



DECRETO Nº 195-B/2021, 02 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **José Ronaldo dos Santos Costa** para ocupar a função de **Assistente I**, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a Senhor **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS COSTA**, na função de **Assistente I**, Símbolo **CC-8**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de março de 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 195C/2021)



DECRETO Nº 195-C/2021, 02 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Rosimeire Fiuza da Silva Sena** para ocupar a função de **Assistente II**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **ROSIMEIRE FIUZA DA SILVA SENA** na função de Assistente II, Símbolo **CC-9**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **04 de janeiro de 2021**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, nº 201 – Governador Mangabeira – BA, 44350.000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO FINANCEIRO (Nº 007/2021)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
DECRETO Nº 000007/2021
Data 01/02/2021

DECRETO Nº 000007/2021, 01 de fevereiro de 2021
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 000007/2021 de 01/02/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 150,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 5.500,00

Total do Projeto/Atividade

5.650,00

Total da Unidade

5.650,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00 75.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 40.000,00

Total do Projeto/Atividade

115.000,00

Total da Unidade

115.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 2.100,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 22.712,80

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 00 750,00

Total do Projeto/Atividade

25.562,80

Total da Unidade

25.562,80

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 170,00

Total do Projeto/Atividade

170,00

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 02 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

30.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 10.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 7.000,00

Total do Projeto/Atividade

17.000,00

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 1.200,00

Total do Projeto/Atividade

1.200,00

Total da Unidade

49.370,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 01 32.000,00

Total do Projeto/Atividade

32.000,00

Total da Unidade

32.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

3.000,00

Total da Unidade

3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 7.600,00

Total do Projeto/Atividade

7.600,00

Total da Unidade

7.600,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.101 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 2.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2.101 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
Total da Unidade		2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
2.102 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
Total da Unidade		2.000,00
Total		242.182,80
Redução de Dotação		
02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	150,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.500,00
Total do Projeto/Atividade		5.650,00
Total da Unidade		5.650,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	40.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 00	35.000,00
Total do Projeto/Atividade		115.000,00
Total da Unidade		115.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	2.100,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	10.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 00	750,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	12.712,80
Total do Projeto/Atividade		25.562,80
Total da Unidade		25.562,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	170,00
Total do Projeto/Atividade		170,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	1.200,00
Total do Projeto/Atividade		1.200,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 14	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		17.000,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		49.370,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	32.000,00
Total do Projeto/Atividade		32.000,00
Total da Unidade		32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33902700000 - Encargos pela Honra de Avas, Garantias, Seguros e Similares	Fonte: 00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	7.600,00
Total do Projeto/Atividade		7.600,00
Total da Unidade		7.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2.101 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Total da Unidade		2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
2.102 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
Total da Unidade		2.000,00
Total		242.182,80

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2021)



DECRETO Nº 0000008/2021, 01 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 372.413,66 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		15.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
31901000000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 00	19.352,91
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		44.352,91
Total da Unidade		44.352,91
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	51.760,75
Total do Projeto/Atividade		51.760,75
Total da Unidade		51.760,75
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	78.700,00
Total do Projeto/Atividade		78.700,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	20.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	36.600,00
Total do Projeto/Atividade		56.600,00
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		195.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.042 - DESENVOLVIMENTO E SUP. AS ATIV. DO ENSINO INFANTIL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.055 - INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.000,00
Total da Unidade		66.000,00
Total		372.413,66

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 0000008/2021
FEVEREIRO / 2021

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
33717000000 - Rátcio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		15.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.020 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	3.000,00
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 14	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	25.700,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	35.000,00
Total do Projeto/Atividade		78.700,00
1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 02	61.600,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		81.600,00
2.071 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 14	35.000,00
Total do Projeto/Atividade		35.000,00
Total da Unidade		195.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		66.000,00
Total da Unidade		66.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	19.352,91
Total do Projeto/Atividade		19.352,91
Total da Unidade		19.352,91
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	50.760,75
Total do Projeto/Atividade		50.760,75
Total da Unidade		50.760,75
Total		372.413,66

Artigo 30. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO FINANCEIRO (Nº 009/2021)



DECRETO Nº 000009/2021, 01 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	108.000,00
Total do Projeto/Atividade		108.000,00
Total da Unidade		108.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
Total da Unidade		40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.104 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	14.750,00
Total do Projeto/Atividade		14.750,00
Total da Unidade		14.750,00
Total		198.750,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Dotações Anuladas

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP		
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	88.000,00
Total do Projeto/Atividade		88.000,00
Total da Unidade		88.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
Total da Unidade		40.000,00



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA
BAHIA
13.828.496/0001-38
Decreto Nº 000009/2021
FEVEREIRO / 2021**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.044 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 14.750,00

Total do Projeto/Atividade	14.750,00
Total da Unidade	14.750,00
Total	198.750,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL (Nº 002/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de cargos permanentes desde Município constante no anexo deste edital ao citado Ato Convocatório que tomou nº.01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 09 de Novembro de 2015 e considerando o Decreto de nº 021/2016 de homologação do Resultado Final do Concurso Público Publicado no mural da Prefeitura Municipal e através da Página oficial do município no site:www.governadormangabeira.ba.gov.br de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Convocar o candidato ao final relacionado, aprovado para o cargo constante do anexo acima mencionado, por Mandado de Segurança Cível 8000268-06.2018.8.05.0087, para apresentação de exames laboratoriais e complementares, bem como de documentos, de acordo as seguintes orientações:

1- Da apresentação de documentos

1.1 - Na data e horário abaixo indicado, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, 201- Governador Mangabeira/Ba, munido de **01 (uma) foto 3x4 colorida** e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas;

- a) Título eleitoral e último comprovante de votação;
- b) Quitação com Serviço militar, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Diploma ou Certificado de conclusão;
- f) Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei e quando houver compatibilidade de horário;
- g) Atestado negativo de antecedentes criminais;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de que não sofreu no exercício da atividade pública, penalidade por atos com o serviço público;
- j) Declaração de que não é aposentado por invalidez e que não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou se já 70 anos;
- k) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- l) CTPS;
- m) Certidão de casamento (se for o caso);
- n) Certidão de Nascimento de filho (s) (se for o caso);
- o) Informação da agência e conta corrente do Banco do Brasil para crédito de vencimentos (se for o caso);
- p) Comprovante de Residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Candidatos ao cargo de:	Data / Horário
Professor de Geografia (Candidato classificado em 6.º lugar).	Dia 26/03/2021 das 09:00 às 12:00

2- Da apresentação de exames laboratoriais e complementares

2.1. O (a) candidato (a) ora convocado deverá providenciar, os exames laboratoriais e complementares: **raio X do tórax, hemograma, glicemia, eletrocardiograma e exame oftalmológico, e atestado de saúde médico, todos os exames com laudo;**

2.2 somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à junta Médica Oficial especialmente designada para este fim.

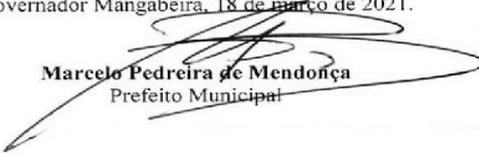
2.3. Em todos os exames deverão constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sob pena de se tornar inservíveis para os fins a que se destinam os documentos que não contiverem tais anotações.

3- Do não comparecimento do candidato no prazo fixado:

3.1- Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, ficará excluído do certame.

Observação: O candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do celular / zap (75) 9 8360-1102.

Governador Mangabeira, 18 de março de 2021.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Inscrição	Nome	Doc. Identificação	Classificação
2370	Tânia Santos Pereira	0945023154	6.º

PORTARIA (Nº 005A/2021)



PORTARIA N.º 005-A DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida a servidora Rita de Cerqueira Moreira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida à servidora **RITA DE CERQUEIRA MOREIRA**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 007/2021)



PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Gratificação de 25%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **GISELE MOREIRA DA SILVA**, uma gratificação de 25%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 008/2021)



PORTARIA N.º 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida a servidora Luzani Bispo Silveira dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida à servidora **LUZANI BISPO SILVEIRA DOS SANTOS**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 009/2021)



PORTARIA Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **REISÂNIA GOMES RODRIGUES**, a partir de 01 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 011/2021)



PORTARIA N.º 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Rafael Brandão da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **RAFAEL BRANDÃO DA SILVA**, através da Portaria n° 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 012/2021)



PORTARIA N.º 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Elton Souza dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **ELTON SOUZA DOS SANTOS**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 013/2021)



PORTARIA N.º 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Ivan Claudio Gomes Dias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **IVAN CLAUDIO GOMES DIAS**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 014/2021)



PORTARIA N.º 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Claudio Barbosa da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **CLAUDIO BARBOSA DA SILVA**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 015/2021)



PORTARIA N.º 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Florêncio Alves Ramos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **FLORENCIO ALVES RAMOS**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 016/2021)



PORTARIA N.º 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor Manoel Pereira da Lima.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por condição especial de trabalho (CET), concedida ao servidor **MANOEL PEREIRA DA LIMA**, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 017/2021)



PORTARIA Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CARLOS DA ANUNCIÇÃO COUTINHO**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 018/2021)



PORTARIA Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Gratificação de 25%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **LUCIANA DA SILVA SANTOS SÁ**, uma gratificação de 25%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 019/2021)



PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **JOCIDELE PACHECO MACHADO**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alinea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

CATEGORIA: OUTROS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONCESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONCESSÃO DE SERVIDOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, OBJETIVANDO REGULAMENTAR A CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE OS CELEBRANTES.

Pelo presente instrumento, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, Centro, representado neste ato pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, o SR. MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**, portador do RG nº 0384582761 SSP/BA e CPF nº 759.414.655-72, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Manoel Machado Pedreira, Centro, Governador Mangabeira, BA, CEP nº 44.350-000 e de outro lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA**, CNPJ/MF: com sede na Avenida José Antônio Silva Castro, Centro, Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, na pessoa de seu representante legal, **O PREFEITO MUNICIPAL, o SR. PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA**, sujeitando-se às normas contidas neste instrumento, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONCESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da Servidora **ELIANA SANTANA DA ROCHA DA CRUZ**, ocupante de cargo efetivo de Técnica de Enfermagem de PSF do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, sem ônus para o Executivo Municipal Cedente.

Parágrafo Único – A Cessão de que trata o presente Termo é em atendimento ao interesse do **CESSIONÁRIO** pela **Servidora ELIANA SANTANA DA ROCHA DA CRUZ**, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem de PSF, conforme Decreto nº 10A/10 do Concurso Público, com matrícula nº 002154, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira - BA, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 01 de março de 2021 até 30 de novembro de 2024, **SEM ÔNUS PARA A PARTE CEDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este termo se regerá pelas normas do direito público, notadamente da Lei da Municipal de Governador Mangabeira nº 083/2001 e da Lei Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu nº xxxxxxxx

Parágrafo Único – a presente Cessão é feita de acordo com o quanto previsto nas Leis de ambos os Municípios.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

1. A designação da servidora cedida será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;
2. A jornada de trabalho da servidora cedida é a prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de seu Município de origem.
3. Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento ocorrerá por conta do órgão **CESSIONÁRIO**;
4. Em caso da servidora cedida, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão **CESSIONÁRIO**;
5. É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas;
6. É vedada a subseção da servidora pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos;
7. A servidora cedida com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, fica também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**;
8. A servidora cedida para exercício de cargo de provimento em comissão poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado;
9. A **CESSIONÁRIA** encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
10. A **CESSIONÁRIA** encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
11. A **CESSIONÁRIA** informará, mensalmente, ao **CEDENTE** a frequência da servidora;
12. Em eventual rescisão e/ou encerramento do presente Termo de Cessão ficará o órgão **CEDENTE** responsável por assegurar o retorno da servidora cedida ao local de trabalho de origem.

Parágrafo Único - Para a perfeita execução do presente contrato, as partes, além das obrigações estabelecidas nas demais cláusulas, comprometem-se especificamente a informar sobre o afastamento da Servidora cedida, por escrito, à outra parte, no prazo máximo de 15 dias após o afastamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência de 01 de março de 2021 a 30 de novembro de 2024, sendo renovado automaticamente, se não houver manifestação formal das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas do cumprimento deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Governador Mangabeira, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de março de 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
MANGABEIRA


PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO
PARAGUAÇU

TESTEMUNHAS:

NOME: Ysraele Jesus de Oliveira Pereira
CPF Nº: 023.865.405-58

NOME: Odilon Jorge de Jesus da Paiz
CPF Nº: 005.229.075-12